GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

REQUERIMENTO-Nº /2026

EMENTA: Solicita à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras a requalificação da estrada da Rua Coronel Hónorato Marinho, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, vem respeitosamente requerer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Salgueiro, Senhor FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS, e ao Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras, Sra. VITORIA MIRANDA, que seja realizado o serviço de tapa-buracos na Rua Coronel Hónorato Marinho, no Bairro Nossa Senhora das graças, tendo em vista que a situação atual das vias prejudica o tráfego de veículos, coloca em risco a segurança de motoristas e pedestres, e dificulta o acesso de ambulâncias, transporte escolar e demais serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pela urgente necessidade de recuperação das vias públicas do bairro, que encontram-se esburacadas e deterioradas, prejudicando a mobilidade de pedestres e veículos, dificultando o acesso de ambulâncias, transporte escolar e demais serviços essenciais à população.

A execução do serviço de tapa-buracos é fundamental para prevenir acidentes, reduzir danos a veículos e melhorar a qualidade de vida dos moradores, promovendo um trânsito mais seguro e organizado. A manutenção adequada das vias urbanas atende ao princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e à competência do Município de prestar serviços de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal.

GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

Atender a esta solicitação representa uma ação de relevante interesse público, que contribui diretamente para a segurança, bem-estar e dignidade da população do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Atenciosamente,

Salgueiro, 12 de março de 2026.

_____

LINDOMAR DE SOUZA ROCHA (PITEL FILHO)
Vereador do Município de Salgueiro-PE

GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

ANEXO 1.

